

Lei nº 3.234, de 11 de abril de 2011.

Concede reajuste no valor padrão de referência dos servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.118, de 11 de abril de 2002, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor padrão de referência, de que trata o art. 28 da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, para fins de cálculo de vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores, passa a ser de R\$ 379,28 (trezentos e setenta e nove reais com vinte e oito centavos).

§ 1º O reajuste ao valor padrão de referência, concedido por meio desta Lei, corresponde a 6,30% (seis vírgula trinta por cento) de reposição das perdas inflacionárias anuais, medidas pela variação do IPCA (índice de preços ao Consumidor Amplo).

§ 2º As tabelas de vencimento por categoria, padrão e nível são as constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte rubrica:

3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e vantagens fixas pessoal civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de abril de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I
I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE

Padrão	Coef. A	Valor	Coef. B	Valor	Coef. C	Valor	Coef. D	Valor
1	1,30	R\$ 493,06	1,36	R\$ 515,82	1,42	R\$ 538,57	1,50	R\$ 568,92
2	1,36	R\$ 515,82	1,42	R\$ 538,57	1,47	R\$ 557,54	1,53	R\$ 580,29
3	1,43	R\$ 542,37	1,48	R\$ 561,33	1,54	R\$ 584,09	1,59	R\$ 603,05
4	1,57	R\$ 595,46	1,70	R\$ 644,77	1,76	R\$ 667,53	1,85	R\$ 701,66
5	1,80	R\$ 682,70	1,85	R\$ 701,66	1,90	R\$ 720,63	2,00	R\$ 758,56
6	2,10	R\$ 796,48	2,15	R\$ 815,45	2,23	R\$ 845,79	2,30	R\$ 872,34
7	2,53	R\$ 959,57	2,67	R\$ 1.012,67	2,80	R\$ 1.061,98	2,95	R\$ 1.118,87
8	3,35	R\$ 1.270,58	3,65	R\$ 1.384,37	3,90	R\$ 1.479,19	4,20	R\$ 1.592,97
9	4,20	R\$ 1.592,97	4,50	R\$ 1.706,76	4,75	R\$ 1.801,58	5,00	R\$ 1.896,40
10	5,07	R\$ 1.922,94	5,35	R\$ 2.029,14	5,62	R\$ 2.131,55	5,90	R\$ 2.237,75

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão	Coeficiente	Valor
1	1,42	R\$ 538,57
2	2,08	R\$ 788,90
3	2,86	R\$ 1.084,74
4	3,34	R\$ 1.266,79
5	4,38	R\$ 1.661,24
6	6,14	R\$ 2.328,77
7	7,52	R\$ 2.852,18

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Padrão	Coeficiente	Valor
1	0,71	R\$ 269,28
2	1,04	R\$ 394,45
3	1,43	R\$ 542,37
4	1,67	R\$ 633,39
5	2,19	R\$ 830,62
6	3,07	R\$ 1.164,38
7	3,76	R\$ 1.426,09

